



ATA SEI

257ª Ata do Conselho Fiscal do Ipreville

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte dois, às nove horas, através de videoconferência, e com a presença de alguns conselheiros no prédio sede do Ipreville, reuniu-se em sessão ordinária, o Conselho Fiscal do Ipreville. Estiveram presentes, Cleusa Mara Amaral (Diretora Executiva), Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral (Gerente Financeira), os conselheiros titulares: Irving Ivo Hoppe (Vice-Presidente do Conselho), Dênio Murilo de Aguiar, Felipe Gustavo Schwabe e Cristiana Soares Carvalho; bem como os conselheiros suplentes: José Paulo Peixer, Julio Cesar Schneider e Adilson José Andrezejewski. A conselheira e Presidente do Conselho, Samara Perfeito Nunes justificou sua ausência. O Vice-Presidente do Conselho, Irving Ivo Hoppe iniciou a reunião, dando as boas vindas aos conselheiros, em seguida, procedeu à leitura e aprovação da pauta do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia; 2) Apresentação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, a qual foi apresentada pela Diretora-Executiva Cleusa Mara Amaral, aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes e recomendada a aprovação pelo Conselho Administrativo. 3) Apresentação da Prestação de Contas da Contabilidade, Financeiro e Investimentos do mês de julho de 2022. Na sequência, a Gerente Financeira apresentou ao Conselho as receitas, as contribuições previdenciárias, os parcelamentos das contribuições, parcelamentos dos déficits atuariais, os imóveis, os investimentos, sua composição e a rentabilidade mensal, índices econômicos, as despesas liquidadas, o resultado previdenciário e o patrimônio. Foi apresentado também o quadro funcional dos servidores detalhado por órgão (segurados do Ipreville e do INSS), bem como a despesa com os programas de pré e pós-aposentadoria (de forma detalhada), que havia sido solicitado na reunião anterior pelos conselheiros Dênio Murilo de Aguiar e Julio César Schneider, respectivamente. O Conselho Fiscal avaliou o movimento contábil do mês julho de 2022 e após análise das contas, recomendou a aprovação pelo Conselho Administrativo. 4) Informes Gerais: a) A Gerente Financeira explicou como se procederá a nova metodologia de apresentação do Movimento Contábil, onde serão disponibilizadas as planilhas de despesas e receitas com o número do processo SEI relacionado, para consulta e verificação e não mais por meio físico com ocorrência até então, e os Conselheiros irão verificar os documentos e assinar o parecer da prestação de contas mensal também via SEI; b) Informou também que está sendo feita uma divulgação intensiva aos segurados aposentados e pensionistas, para que realizem a prova de vida e o recadastramento com a devida atualização de dados, evitando o bloqueio de pagamentos, que voltou a ser exigido a partir do segundo semestre do corrente ano. O Conselheiro Dênio Murilo de Aguiar mostrou-se preocupado com o cadastro do Instituto, ele entende que deveríamos ter exigido os documentos comprobatórios, daqueles dados informados pelos segurados no censo cadastral. Sem mais, eu, Cristian Eduardo da Silva, estagiário administrativo, redigi a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros
XX

Membros presentes:

Cristiana Soares Carvalho - Titular

Dênio Murilo de Aguiar – Titular

Irving Ivo Hoppe – Titular

Felipe Gustavo Schwabe– Titular

Adilson José Andrezejewski - Suplente

José Paulo Peixer – Suplente

Julio Cesar Schneider – Suplente

*[assinatura eletrônica] – (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Soares Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 25/08/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gustavo Schwabe, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Paulo Peixer, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Irving Ivo Hoppe, Usuário Externo**, em 28/08/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Denio Murilo de Aguiar, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Schneider, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014059887** e o código CRC **5CF4B469**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055170-4

0014059887v2

0014059887v2